



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013/2044

Revogado pela Resolução 8 2017

~~ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 2, DE 16/02/2017~~

~~Pelo presente Ato o PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO IFES, no uso de suas atribuições regimentais;~~

~~RESOLVE:-~~

~~Art. 1º — Alterar o caput e o Inciso I do Artigo 2º da Resolução 28/2015, que passam a vigorar com o seguinte teor:~~

~~Art. 2º A CPPD será estruturada com uma Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) em cada campus, campus avançado e unidade administrativa e com a CPPD Central, a partir deste ponto designada CPPD, obedecendo aos seguintes critérios:~~

~~I. — o número de membros da CSPPD será proporcional ao número de professores do campus, campus avançado e unidade administrativa, conforme a seguinte relação, com igual número de titulares e suplentes:-~~

~~Art. 2º — O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.~~

~~Denio Rebello Arantes~~

~~Reitor — Ifes~~

~~Presidente do Conselho Superior~~